

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANAPORTARIA Nº 637 /2026.DE 22 de MAIO de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Thaisa Lima Santos- CPF nº 053 ***.*** -89- Gestora do Contrato

II - Marcio Alecsander Silva Machado, portador do CPF, 720. ***.***-49- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Marina Feitosa da Rocha Oliviera- CPF nº. 019.***.***-42- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Aline Lima Dos Santos, portadora do CPF nº. 012.***.***-20- Fiscal substituta do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABAIANA**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 005/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 002/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, tão somente, na ocorrência de fato motivador, devidamente justificado, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c parágrafo único do Art. 22 e Art. 36, ambos do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c §1º, do Art. 14, do Decreto municipal Nº 318/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se atue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 22 de MAIO de 2026.

De José dos Santos
JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
CIENTE: **gov.br** THAISA LIMA SANTOS
Data: 21/05/2026 08:38:40 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALECSANDER SILVA MACHADO
Data: 21/05/2026 09:24:36 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA FEITOSA DA ROCHA OLIVEIRA
Data: 21/05/2026 09:11:20 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE LIMA DOS SANTOS
Data: 21/05/2026 09:19:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

____ Gestora do Contrato

____ Fiscal do Contrato

____ Gestora do Contrato - Substituta

____ Fiscal substituta do Contrato.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>